



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 105/2025 ANO XVI

Divulgação: quarta-feira, 11 de junho de 2025

Publicação: quinta-feira, 12 de junho de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

Objeto: Adesão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais ao serviço de gerenciamento de abastecimento da frota dos veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública de Minas Gerais.

Valor do Termo: R\$20.090,88

Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2027.

Assinatura: Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

*Republicado por incorreção na publicação de 14/05/2025.

Extrato do Contrato nº 14/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa VERTICAL CONSULTORIA – ENGENHARIA EM ELEVADORES E TREINAMENTOS LTDA.– CNPJ 09.288.117/0001-97

Objeto: contratação de profissional especializado para a realização de perícia técnica nos 02 (dois) elevadores do edifício-sede do TJMMG, com inspeção detalhada, testes operacionais e emissão de laudo técnico conclusivo e elaboração de plano anual de manutenção, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa " 339035", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1", para o exercício de 2025.

Vigência: 13/06/2025 a 12/06/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 11 de junho de 2025

Processo SEI 25.0.000000999-0

Processo SIAD 1051005 000057/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: inscrição de 02 (dois) servidores do SEMPO - Setor de Manutenção Predial e Obras, no evento Obras Públicas e Manutenção Predial para o Poder Judiciário - De acordo com as resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010 para garantir que as operações do setor sigam os padrões de eficiência e conformidade com a legislação vigente, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, oferecido pelo Premier Treinamentos, que será realizado no período de 30 de Junho a 02 de Julho de 2025, das 8h30 às 17h30, no formato on-line ao vivo.

2 - CONTRATADO: PREMIER TREINAMENTOS - CNPJ 48.941.539/0001-71

3 - VALOR TOTAL: R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "48", fonte de recursos "60", procedência "1", para o exercício de 2025.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Marina Lopes Rossi

Cargo: Auditora

Matrícula: JME-06064

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Edição 2025

Período de afastamento: 29/07/2025 a 02/08/2025

Concessão 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021, a servidora Viktória Portilho Oliveira Magalhães, Oficial Judiciária, JME 0979-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L1, nos dias 16/06/2025, 17/06/2025 e 18/06/2025.

Deferindo a continuidade da redução da jornada de trabalho da servidora Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciária, JME 0185-6, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução n. 246/2021 - TJMMG c/c o Decreto n. 27471/1987, que regulamenta a Lei nº 9.401/1986, com base no Laudo de Avaliação n. 20914886/2024 - TJMG/SUP-ADM/DEARHU/GERSAT/COVIG, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 16/06/2025.

PORTARIA CONJUNTA Nº 272, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de advogados dativos no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 618, de 19 de março de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes gerais para o aprimoramento da transparência e do efetivo controle na nomeação e no pagamento de advogadas e advogados dativos nos tribunais brasileiros, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 272 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.166, de 20 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o pagamento pelo Estado de honorários a advogado não-Defensor Público nomeado para defender réu pobre e dá outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1º A nomeação de advogados dativos para atuação em feitos de primeira e segunda instância será realizada nos termos desta Portaria Conjunta e em conformidade com os parâmetros estabelecidos em Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado entre o Tribunal e os demais órgãos envolvidos.

Art. 2º A nomeação de advogados dativos será realizada nas hipóteses em que não houver atuação de órgão da Defensoria Pública junto ao órgão julgador, bem como nos casos em que a Defensoria Pública comunique formalmente a incapacidade de atendimento.

Parágrafo único. A nomeação prevista no caput é ato exclusivo dos magistrados, sendo-lhes vedado designar cônjuge, companheiro, companheira ou parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, para atuar em processo sob sua condução.

Art. 3º As nomeações observarão os princípios da impessoalidade, publicidade e alternância, com preferência para profissionais com atuação na mesma localidade em que tramita o processo.

§1º Os advogados dativos serão nomeados de acordo com lista específica de profissionais aptos a atuar na Justiça Militar, elaborada anualmente pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB/MG) e disponibilizada pelo Tribunal para consulta dos magistrados.

§2º As nomeações deverão respeitar rigorosamente a ordem de chamada da lista prevista no parágrafo anterior, garantindo-se a alternância, salvo impossibilidade devidamente justificada, entre os profissionais nela cadastrados.

§ 3º Caberá ao magistrado comunicar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB/MG) acerca de qualquer recusa injustificada ao cumprimento do múnus público por parte dos advogados nomeados nos termos desta Portaria Conjunta.

Art. 4º O arbitramento dos honorários pelo magistrado será realizado de acordo com o trabalho desenvolvido pelo profissional nomeado e observará, obrigatoriamente, os valores previamente estabelecidos em tabela de honorários advocatícios prevista em Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado pelo Tribunal com os demais órgãos envolvidos.

Art. 5º Após a prática do ato para o qual o profissional foi designado e o arbitramento dos respectivos honorários advocatícios, caberá à unidade responsável pela nomeação expedir, por meio de sistema eletrônico, a Certidão de Pagamento de Honorários Advocatícios-CPHA, a qual será encaminhada ao órgão responsável pelo processamento e pagamento administrativo dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. Até que seja viabilizada a emissão e transmissão da CPHA por meio de sistema eletrônico, as informações referentes aos honorários arbitrados deverão ser enviadas, mediante certificação nos autos, à Corregedoria da Justiça Militar, que as consolidará e encaminhará ao órgão competente para o processamento e pagamento.

Art. 6º O Tribunal manterá, em seu sítio eletrônico, os registros das nomeações realizadas, bem como dos valores e dos dados necessários à transparência da atuação da advocacia dativa no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, conforme dados disponibilizados pela Corregedoria.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente e pelo Corregedor, de acordo com suas atribuições legais e regimentais.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

PORTARIA N.1.707, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a escala de férias dos desembargadores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o segundo semestre de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 14, inciso XXI, e 65 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A escala de férias dos Desembargadores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao segundo semestre de 2025, será a descrita no quadro abaixo:

DESEMBARGADOR	PERÍODO(S) DE FÉRIAS
Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha	de 1º a 30 de agosto
Fernando José Armando Ribeiro	de 18 de agosto a 16 de setembro
Jadir Silva	de 1º a 30 de setembro
James Ferreira Santos	de 1º a 30 de outubro
Osmar Duarte Marcelino	de 6 de outubro a 4 de novembro
Rúbio Paulino Coelho	de 14 de julho a 12 de agosto
Sócrates Edgard dos Anjos	de 1º a 30 de novembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.708, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a escala de férias dos juizes da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o segundo semestre de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos. 14, inciso XXI, e 65 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A escala de férias dos juizes da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao segundo semestre de 2025, será a descrita no quadro abaixo:

AUDITORIA	MAGISTRADO(A) DA 1ª INSTÂNCIA	PERÍODO(S) DE FÉRIAS
1ª AJME	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	1º a 30 de julho
	Bruno Cortez Torres Castelo Branco	1º a 30 de agosto
2ª AJME	João Libério da Cunha	1º a 30 de julho
	Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues	1º a 30 de agosto
3ª AJME	Daniela de Freitas Marques	21 de julho a 19 de agosto
	João Pedro Hoffert Monteiro de Lima	25 de agosto a 23 de setembro
4ª AJME	André de Mourão Motta	1º a 15 de setembro
		24 de novembro a 08 de dezembro
	Renata Rodrigues de Pádua	1º a 30 de agosto
5ª AJME	Marcos Luiz Nery Filho	1º a 30 de julho
	George Walter Barreto Paviotti	15 a 29 de setembro
		27 de novembro a 11 de dezembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Júlia Márcia Napoleão Gonçalves, Oficial Judiciária, JME 0977-0, 01 (um) dia útil, em 04/06/2025.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **23/06/2025 (segunda-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 2000786-40.2024.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Corrigentes: Glayson de Moura Gandra (1)

Roberto Birro Alves Filho (2)

Advogado: Alexandre Marques Miranda (OAB/MG 112330) (1)

Defensora Pública: Ana Luísa Toledo Alves (Madep 0740) (2)

Corrigida: Juíza de Direito Substituta da 4ª AJME

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Processo n. 2000409-44.2025.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Excipiente: Valter Martins da Silva

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Excepto: Juiz de Direito Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

APELAÇÃO

Processo n. 2000270-63.2023.9.13.0001

Referência: Processo n. 2000062-16.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Alison Eduardo Ferreira

Michel de Carvalho Rodrigues

Advogado: Rodolfo Guilherme Lion (OAB/MG 105776)

APELAÇÃO

Processo n. 2000321-37.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Cleines Pinto de Oliveira

Advogada Dativa: Rafaela Oliveira Pontes (OAB/MG 229461)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 2000105-48.2025.9.13.0000

Referência: processo n. 2000215-44.2025.9.13.0001

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a/s)(es) do Estado: Gelson Mário Braga Filho (OAB/MG 088365) e outro(a/s)
Agravado: Alessandro Augusto da Silva
Advogado: Henrique Adriano da Silva Teixeira Werneck (OAB/MG 145504)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 2000076-95.2025.9.13.0000
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Alessandro Augusto da Silva
Advogado(a/s): Henrique Adriano da Silva Teixeira Werneck (OAB/MG 145504) e outro(a/s)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000531-91.2024.9.13.0001
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Apelado: Gabriel Thayrone da Costa
Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

APELAÇÃO

Processo n. 2000623-66.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Eliezer Gonçalves de Castro
Advogado: Douglas Azevedo dos Santos (OAB/MG 145281)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Advogado(a/s): Gustavo Brugnoli Ribeiro Cambraia (OAB/MG 099181) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000073-96.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Guilherme Costa Pereira
Advogado(a/s): Carlos Henrique Batista Junior (OAB/MG 091153) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s) (es) do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786) e outro(a/s)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA Nº 17/2025-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO PEDRO HOFFERT MONTEIRO DE LIMA**, de suas atividades referente à compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO PEDRO HOFFERT MONTEIRO DE LIMA**, de suas atividades, **no período de 24 a 28 de novembro de 2025 (5 dias) e no período de 1º a 05 de dezembro de 2025 (5 dias)**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais